

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO 13.320 SALTO - SP

Seidtest pels di munique nº 2623/05

LEI Nº 857/75

Em 30 de setembro de 1.975

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de - Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são-conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou eele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Liga Saltense de Futebol.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 30 de setembro de 1.975

DOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publica da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal-de Salto.

July

JOSE MESSIAS TICIANI

Consultor Juridico